EDITAL CONCURSO FOTOGRÁFICO “CANTOS E ENCANTOS DA NOSSA TERRA”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026

O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro - Rio dos Cedros/SC, neste ato representado pelo Secretário de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos, Sr. Eduardo Valdir Moser, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **CONCURSO FOTOGRÁFICO “CANTOS E ENCANTOS DA NOSSA TERRA”, COMPREENDENDO A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE FOTOGRAFIAS QUE REPRESENTEM A ARQUITETURA, A NATUREZA, A RELIGIOSIDADE E A CULTURA DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO O FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, A VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL E A PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização do Concurso Fotográfico “Cantos e Encantos da Nossa Terra”, destinado a selecionar e premiar fotografias que retratem aspectos naturais, paisagísticos, arquitetônicos, culturais e religiosos do Município de Rio dos Cedros/SC, incluindo, entre outros, paisagens, áreas rurais, montanhas, rios, lagos, cachoeiras, estradas, comunidades, fauna, flora, edificações, espaços públicos, manifestações culturais, patrimônios e demais elementos que representem a identidade e as características do Município.

1.2. O concurso tem como finalidades:

- **a.** Estimular a prática da fotografia e a produção artística, promovendo a participação de residentes e não residentes no Município de Rio dos Cedros/SC;
- **b.** Valorizar as belezas naturais, os elementos arquitetônicos, culturais e religiosos e os demais aspectos que compõem a identidade do Município;
- **c.** Estimular o olhar artístico e documental sobre o território municipal, contribuindo para o registro e a valorização de sua paisagem, história e patrimônio;
- **d.** Contribuir para a promoção e divulgação turística de Rio dos Cedros, por meio da produção e disponibilização de imagens representativas de seus atrativos e recursos turísticos;
- **e.** Constituir e ampliar o banco de imagens e o acervo fotográfico do Município, contemplando equipamentos públicos, atrativos turísticos, recursos naturais, patrimônio arquitetônico, manifestações culturais e demais elementos de interesse turístico e institucional;
- **f.** Possibilitar a utilização das fotografias selecionadas em materiais institucionais, turísticos, promocionais e de divulgação do Município, observadas as disposições deste Edital quanto aos direitos autorais e à autorização de uso das imagens;
- **g.** Contribuir para o registro documental das transformações urbanas, arquitetônicas, paisagísticas e culturais ocorridas no Município ao longo do tempo, constituindo memória fotográfica de Rio dos Cedros/SC.

1.3. As fotografias inscritas deverão retratar exclusivamente locais, paisagens, elementos, manifestações ou situações situados ou ocorridos no território do Município de Rio dos Cedros/SC.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Concurso Fotográfico fundamenta-se no art. 28, inciso III, e no art. 30 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem o concurso como modalidade de licitação destinada à escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante critérios previamente definidos em edital, com concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.2. A realização do concurso também observa os direitos e garantias fundamentais previstos no art. 5º, incisos IX, X e XXVII, da Constituição Federal, especialmente quanto à liberdade de expressão artística, à proteção da imagem e aos direitos autorais.

2.3. No que se refere ao tratamento dos dados pessoais dos participantes, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando-se a utilização dos dados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, organização, divulgação e execução do presente concurso, respeitados os direitos dos titulares e as disposições legais aplicáveis.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do concurso **pessoas físicas**, residentes ou não no Município de Rio dos Cedros/SC, que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Poderão participar fotógrafos profissionais ou amadores, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, desde que as fotografias se enquadrem nas categorias estabelecidas.

3.3. A participação será gratuita.

3.4. A participação será individual, não sendo permitida coautoria.

3.5. Cada participante poderá inscrever até 10 (dez) fotografias no total, independentemente da categoria escolhida, podendo distribuí-las livremente entre as categorias “Arquitetura e Natureza” e “Religioso e Cultural”, observado o limite máximo de 10 (dez) fotografias por participante.

3.6. Cada fotografia deverá ser inscrita individualmente, mediante o preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição.

3.7. É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora, seus cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, bem como de servidores diretamente envolvidos na organização e julgamento do concurso, quando houver conflito de interesses.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. O Concurso Fotográfico 2026 terá como tema **“Cantos e Encantos da Nossa Terra”**, nas seguintes categorias:

4.1.1. ***Arquitetura e Natureza***

a. Esta categoria compreende registros arquitetônicos e/ou naturais que expressem a identidade de Rio dos Cedros.

b. As fotografias podem retratar apenas natureza, apenas arquitetura ou a integração entre ambas, desde que evidenciem características, paisagens ou elementos que contribuam para representar a identidade do Município.

c. Podem ser retratados, entre outros, paisagens naturais, montanhas, rios, lagos, represas, cachoeiras, áreas rurais, fauna e flora, edificações, pontes, casas, construções históricas, arquitetura tradicional e demais elementos arquitetônicos ou naturais que componham a paisagem de Rio dos Cedros.

4.1.2. ***Religioso e Cultural***

a. O aspecto religioso compreende registros de igrejas, tanto internas quanto externas, celebrações, cultos, missas, grutas e demais elementos que expressem a religiosidade de Rio dos Cedros.

b. O aspecto cultural compreende registros históricos, artísticos e culturais do Município, como grupos folclóricos, clubes de caça e tiro, casas em técnica enxaimel, igrejas, cemitérios e outros elementos representativos da história e da cultura local.

c. As fotografias poderão retratar manifestações, tradições, costumes, eventos, espaços, patrimônios, pessoas e demais elementos que contribuam para representar a identidade cultural, religiosa e histórica de Rio dos Cedros.

5. VALOR TOTAL DO EDITAL

5.1. Cada premiação receberá o valor descrito no item 12 deste edital.

5.2. O valor total deste edital é de **R$ 6.000,00.**

5.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
07 - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Eventos
001 - Diretoria de Turismo
2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
3335031020000000000 - Premiações artísticas

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas das **08h do dia 06 de novembro de 2026** até às **17h do dia 29 de janeiro de 2027**, podendo ser realizadas de duas formas:

a. **Presencialmente:** mediante entrega da documentação na Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos, localizada na Avenida Tiradentes, nº 519, Centro, Rio dos Cedros/SC – CEP: 89.121-000, durante o horário de expediente. **Durante o período de recesso da Administração Municipal, as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line.**

b. **On-line:** mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, disponibilizada no Anexo I deste Edital, devendo o formulário devidamente preenchido e assinado, juntamente com todos os documentos e materiais exigidos, ser encaminhado exclusivamente para o e-mail turismo@riodoscedros.sc.gov.br.

6.2. É obrigatório o preenchimento integral da Ficha de Inscrição, disponibilizada pela Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos e no formulário eletrônico. A ficha deverá estar devidamente assinada pelo participante, admitindo-se assinatura física digitalizada ou assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma **GOV.BR.**

6.3. Somente serão aceitas as inscrições realizadas dentro do prazo estipulado neste Edital, acompanhadas de toda a documentação e dos materiais exigidos.

6.4. O Município poderá solicitar informações complementares para comprovação da autoria, do local do registro ou do atendimento às demais condições previstas neste Edital.

6.5. Para as inscrições realizadas por meio eletrônico, será considerada como data de inscrição aquela registrada no envio do formulário, desde que acompanhada de toda a documentação e dos materiais exigidos.

6.6. Para as inscrições realizadas por meio eletrônico, o participante deverá, obrigatoriamente, realizar a entrega física da fotografia impressa, conforme as especificações estabelecidas neste Edital, na Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos, até o dia 29 de janeiro de 2027.

7. DAS FOTOGRAFIAS

7.1. As fotografias deverão ser impressas em cores, acabamento fosco, no tamanho 30 x 45 cm, em papel fotográfico.

7.2. As fotografias deverão ser de autoria do próprio participante.

7.3. Não serão aceitas fotografias de autoria de terceiros, ainda que o participante possua autorização para sua utilização.

7.4. Serão admitidas fotografias produzidas por câmeras fotográficas, telefones celulares ou equipamentos similares.

7.5. As fotografias não poderão conter marcas, assinaturas ou elementos que identifiquem o autor.

7.6. São permitidos ajustes básicos de edição, tais como correção de exposição, contraste, luminosidade, cores, enquadramento e nitidez.

7.7. Não serão permitidas alterações que descaracterizem substancialmente a cena fotografada ou que impliquem na inserção ou remoção de elementos relevantes da imagem.

7.8. Não serão aceitas fotografias que:

- **a.** Não tenham sido produzidas pelo participante;
- **b.** Não tenham sido realizadas no Município de Rio dos Cedros;
- **c.** Apresentem conteúdo ofensivo, discriminatório, ilícito ou incompatível com a finalidade do concurso;
- **d.** Violem direitos autorais, direitos de imagem ou quaisquer direitos de terceiros;
- **e.** Tenham sido produzidas mediante práticas que causem dano ambiental, maus-tratos a animais ou qualquer outra conduta ilícita;
- **f.** Apresentem marca, propaganda ou conteúdo comercial com finalidade de promoção de terceiros;
- **g.** Estejam em desacordo com as demais disposições deste Edital.

7.9. Os concorrentes concordam em ceder ao Município de Rio dos Cedros, sem quaisquer restrições ou ônus, os direitos de uso das fotografias inscritas. As imagens deverão ser entregues também em formato digital, via link de acesso em nuvem (drive), enviado por e-mail, em alta resolução. O município poderá utilizá-las por prazo indeterminado em folders, cartazes, vídeos, sites e outros meios de comunicação para promoção turística e institucional, sempre com citação do autor, sem que caiba qualquer tipo de indenização.

7.10. As fotografias deverão apresentar qualidade técnica adequada para impressão no tamanho estabelecido neste Edital, devendo possuir alta resolução, nitidez e definição suficientes para garantir boa qualidade de reprodução. Fotografias com baixa resolução, pixelização, desfoque excessivo ou outros aspectos que comprometam significativamente a qualidade da impressão poderão ser desclassificadas.

8. DA COMPROVAÇÃO DO LOCAL

8.1. O participante deverá informar, no momento da inscrição, o local onde a fotografia foi realizada.

8.2. Sempre que necessário, o Município poderá solicitar ao participante informações adicionais ou arquivo original da fotografia para fins de verificação.

8.3. Fotografias cujo local de registro não possa ser comprovado poderão ser desclassificadas.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. A etapa de habilitação consiste na apresentação e conferência da documentação dos participantes classificados na etapa de julgamento, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e viabilizar o recebimento da premiação.

9.2. PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.2.1. Os participantes classificados deverão encaminhar a documentação exigida no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, exclusivamente pelo e-mail turismo@riodoscedros.sc.gov.br.

9.3. PESSOA FÍSICA

9.3.1. Documento pessoal que contenha CPF (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, etc...);

9.3.2. Dados bancários de conta de titularidade do participante, contendo nome do banco, número da agência e número da conta, para fins de pagamento da premiação.

9.4. CONSULTA DE REGULARIDADE FISCAL

9.4.1. O Município realizará a verificação da regularidade fiscal do(a) proponente/premiado(a), mediante consulta às certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, junto aos órgãos fazendários competentes nas esferas **municipal, estadual e federal**, como condição para fins de habilitação e/ou pagamento da premiação.

9.4.2. Dentre elas:

a. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
b. Certidão negativa de Débitos Estaduais;
c. Certidão negativa de Débitos Federais/União;
d. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
e. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
f. Certidão negativa de Débitos Tribunal de Contas da União;
g. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. As fotografias serão avaliadas por Comissão Julgadora especialmente designada pelo Município por meio de Portaria.

10.2. A Comissão será composta por 03 (três) integrantes, designados por ato próprio.

10.3. Compete à Comissão Julgadora:

a. Analisar as fotografias habilitadas;
b. Aplicar os critérios de avaliação previstos neste Edital;
c. Atribuir as respectivas pontuações;
d. Elaborar a classificação final;
e. Registrar o resultado em ata;
f. Decidir sobre situações relacionadas ao julgamento não previstas expressamente neste Edital, observados os princípios da impessoalidade, isonomia e transparência.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. As fotografias serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

a. Composição e enquadramento: até 20 pontos;
b. Qualidade técnica: até 20 pontos;
c. Criatividade e originalidade: até 20 pontos;
d. Beleza e impacto visual: até 20 pontos;
e. Valorização da identidade de Rio dos Cedros: até 20 pontos.

11.2. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos por fotografia.

11.3. Será considerada vencedora a fotografia que obtiver a maior pontuação na classificação geral.

11.4. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a. Maior pontuação no critério “valorização da paisagem e natureza de Rio dos Cedros”;
b. Maior pontuação no critério “criatividade e originalidade”;
c. Maior pontuação no critério “composição e enquadramento”;
d. Persistindo o empate, a decisão será realizada pela Comissão Julgadora, mediante justificativa registrada em ata.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. A premiação será concedida da seguinte forma:

12.1.1. ***Categoria Arquitetura e Natureza***

- 1º lugar – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 2º lugar – R$ 1.000,00 (mil reais);
- 3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais).

12.1.2. ***Categoria Religioso e Cultural***

- 1º lugar – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 2º lugar – R$ 1.000,00 (mil reais);
- 3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais).

12.2. Os valores da premiação serão depositados em conta corrente ou poupança de titularidade dos vencedores, que não poderão possuir débitos com a Prefeitura Municipal.

12.3. Em nenhuma hipótese os prêmios serão fracionados. A comissão julgadora decidirá, por maioria ou unanimidade, a obra vencedora em cada colocação.

12.4. Caso uma das categorias não disponha de inscrições suficientes para o preenchimento das 3 (três) colocações previstas, as colocações remanescentes poderão ser destinadas aos participantes da outra categoria que obtiverem as maiores notas, dentre aqueles que não tenham sido anteriormente selecionados.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O resultado do concurso será divulgado nos canais oficiais do Município de Rio dos Cedros, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

13.2. O Município poderá divulgar o nome dos vencedores, os títulos das fotografias e as respectivas imagens.

13.3. A participação no concurso implica autorização para divulgação do nome do participante e da fotografia inscrita, nos limites estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA AUTORIZAÇÃO DE USO

14.1. O participante declara, no ato da inscrição, ser o legítimo autor da fotografia apresentada e possuir todos os direitos necessários sobre ela.

14.2. O participante será integralmente responsável por eventuais reclamações de terceiros relacionadas à autoria, direitos de imagem, direitos autorais ou quaisquer outros direitos incidentes sobre a fotografia.

14.3. Sem prejuízo da titularidade dos direitos autorais do fotógrafo, os participantes autorizam gratuitamente o Município de Rio dos Cedros a utilizar as fotografias inscritas para fins institucionais, culturais, turísticos e de divulgação do Município.

14.4. A autorização prevista neste artigo compreende, entre outras formas de utilização:

a. Publicação em redes sociais oficiais;
b. Publicação no site institucional;
c. Utilização em materiais de divulgação turística;
d. Utilização em folders, cartazes, revistas e materiais gráficos;
e. Utilização em exposições e mostras;
f. Utilização em apresentações institucionais;
g. Utilização em campanhas de promoção turística e cultural;
h. Armazenamento em banco de imagens institucional.

14.5. A autorização prevista neste Edital não implica transferência da autoria da fotografia ao Município.

14.6. O Município deverá, sempre que tecnicamente possível e pertinente, identificar o autor da fotografia nas divulgações realizadas.

14.7. A autorização de uso será concedida sem ônus adicional ao Município, não sendo devido qualquer pagamento pela utilização das fotografias nos termos deste Edital.

15. DO DIREITO DE IMAGEM DE TERCEIROS

15.1. Caso a fotografia contenha pessoas identificáveis, o participante deverá observar a legislação aplicável aos direitos de imagem.

15.2. O participante será responsável pela obtenção das autorizações necessárias de terceiros eventualmente retratados, quando exigíveis.

15.3. O Município poderá solicitar comprovação da autorização de uso de imagem sempre que entender necessário.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo Município exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização, organização, julgamento, divulgação e execução do presente concurso, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2. Os dados poderão ser compartilhados internamente entre os setores municipais envolvidos na organização, julgamento, divulgação e pagamento da premiação, exclusivamente quando necessário ao cumprimento das finalidades do concurso.

17. DA DESCLASSIFICAÇÃO

17.1. Será desclassificado o participante que:

a. Prestar informações falsas;
b. Apresentar fotografia de autoria de terceiros;
c. Apresentar fotografia realizada fora do Município de Rio dos Cedros;
d. Descumprir as regras deste Edital;
e. Utilizar meios fraudulentos para obter vantagem no concurso;

f. Apresentar conteúdo ilícito ou que viole direitos de terceiros;
g. Não apresentar documentação ou esclarecimentos solicitados pelo Município dentro do prazo estabelecido.

17.2. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase do concurso, inclusive após a divulgação do resultado, caso seja constatada posteriormente alguma irregularidade.

18. DO CRONOGRAMA

18.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – de 06 de novembro de 2026 até 29 de janeiro de 2027.
Etapa em que os participantes deverão realizar a inscrição por meio eletrônico disponibilizado pelo Município ou presencialmente na Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos. Para as inscrições realizadas on-line, a fotografia impressa também deverá ser entregue fisicamente, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Julgamento das Fotografias – 01 de fevereiro de 2027 até 04 de fevereiro de 2027.
Etapa em que a comissão julgadora realizará a análise e avaliação das fotografias inscritas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

Resultado Preliminar do julgamento – 05 de fevereiro de 2027.
Será publicada a classificação preliminar dos participantes, com a identificação das fotografias selecionadas e respectivas pontuações.

Recurso da etapa de julgamento – de 11 de fevereiro de 2027 até 15 de fevereiro de 2027.
Caso o participante discorde do resultado preliminar, poderá apresentar recurso, observando as condições e os prazos estabelecidos neste Edital.

Resultado final do julgamento – 16 de fevereiro de 2026.
Após a análise dos recursos, será publicada a classificação final do concurso, com a relação dos participantes contemplados.

Habilitação – de 17 de fevereiro de 2027 até 19 de fevereiro de 2027.
Etapa em que os participantes classificados serão convocados para apresentar os documentos necessários à comprovação das informações declaradas na inscrição e ao recebimento da premiação.

Recurso da etapa de habilitação – de 22 de fevereiro de 2027 até 24 de fevereiro de 2027.
Caso o participante discorde do resultado da etapa de habilitação, poderá apresentar recurso, observando as condições e os prazos estabelecidos neste Edital.

Resultado final da habilitação – 25 de fevereiro de 2027.
Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicada a relação final dos participantes habilitados a receber a premiação.

Homologação do Resultado Final – 26 de fevereiro de 2027.
Etapa em que o Município homologará oficialmente o resultado final do concurso, tornando pública a classificação definitiva dos participantes contemplados.

Assinatura do Recibo – de 01 de março de 2027 até 12 de março de 2027.
Etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

Pagamento da Premiação – de 15 de março de 2027 até 02 de abril de 2027.

19. DOS RECURSOS

19.1. O participante poderá apresentar recurso quanto à sua desclassificação ou ao resultado do concurso, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

19.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail **turismo@riodoscedros.sc.gov.br**, mediante preenchimento obrigatório do modelo de formulário disponibilizado nos anexos deste Edital.

19.3. Não serão aceitos recursos apresentados por outros meios, fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as disposições deste Edital.

19.4. Os recursos serão analisados pela autoridade competente ou comissão designada, conforme a natureza da questão apresentada.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no concurso implica conhecimento e aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital.

20.2. A inscrição do participante implica declaração de veracidade das informações fornecidas.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos, observada a legislação aplicável.

20.4. O Município poderá promover ajustes no cronograma, desde que devidamente justificados e divulgados pelos canais oficiais.

20.5. Demais informações podem ser obtidas no endereço da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos, Avenida Tiradentes, 149 – Centro, Rio dos Cedros – SC, 89121-000 - Telefone: 47 3386-1050, e-mail: turismo@riodoscedros.sc.gov.br. Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h00. Reuniões e atendimentos mediante agendamentos.

20.6. O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição;
Anexo II - Formulário de Apresentação de Recurso da Etapa de Julgamento;
Anexo III - Formulário de Apresentação de Recurso da Etapa de Habilitação;
Anexo IV - Recibo de Premiação.

Rio dos Cedros, 05 de novembro de 2026.

EDUARDO VALDIR MOSER:00875654983

Assinado digitalmente por EDUARDO VALDIR MOSER:00875654983
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=82933698000162, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=EDUARDO VALDIR MOSER:00875654983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rio dos Cedros/SC
Data: 2026.11.05 09:31:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

EDUARDO VALDIR MOSER
Secretário de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO FOTOGRÁFICO "CANTOS E ENCANTOS DA NOSSA TERRA"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE

Nome Completo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
Contato WhatsApp:
E-mail:

2. CATEGORIA DA FOTOGRAFIA

() Arquitetura e Natureza
() Religioso e Cultural

3. IDENTIFICAÇÃO DA FOTOGRAFIA

Título da Fotografia:
Local onde a fotografia foi realizada:
Data aproximada do registro:

4. FOTOGRAFIA INSCRITA

5. DECLARAÇÕES DO(A) PARTICIPANTE

Ao assinar a presente Inscrição, o(a) interessado(a) declara que:

I – Sou o(a) autor(a) da fotografia apresentada nesta inscrição, sendo responsável pela sua autoria e originalidade;

II – A fotografia inscrita atende às condições estabelecidas no Edital do Concurso Fotográfico "Cantos e Encantos da Nossa Terra";

III – As informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, estando ciente de que a apresentação de informações falsas poderá resultar na desclassificação da inscrição;

IV – Autorizo o Município de Rio dos Cedros a utilizar a fotografia inscrita, nos termos e para as finalidades estabelecidas no edital, especialmente para divulgação institucional, turística e cultural do Município, respeitados os direitos autorais previstos na legislação vigente;

V – Estou ciente e de acordo com as demais disposições previstas no edital do concurso.

Rio dos Cedros/SC, XX de XXXXXX de 2026.

NOME COMPLETO
ASSINATURA ACIMA DO NOME

ANEXO II

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE JULGAMENTO CONCURSO FOTOGRÁFICO “CANTOS E ENCANTOS DA NOSSA TERRA”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026

Nome Completo:
Nº do CPF:

RECURSO:

À Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos do Município de Rio dos Cedros/SC,

Com base na **Etapa de Julgamento** do **EDITAL CONCURSO Nº 114/2026 - CONCURSO FOTOGRÁFICO "CANTOS E ENCANTOS DA NOSSA TERRA", COMPREENDENDO A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE FOTOGRAFIAS QUE REPRESENTEM A ARQUITETURA, A NATUREZA, A RELIGIOSIDADE E A CULTURA DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO O FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, A VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL E A PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Rio dos Cedros/SC, XX de XXXXXX de 2026.

NOME COMPLETO
ASSINATURA ACIMA DO NOME

ANEXO III

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO CONCURSO FOTOGRÁFICO “CANTOS E ENCANTOS DA NOSSA TERRA”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026

Nome Completo:
Nº do CPF:

RECURSO:

À Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos do Município de Rio dos Cedros/SC,

Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL CONCURSO Nº 114/2026 - CONCURSO FOTOGRÁFICO "CANTOS E ENCANTOS DA NOSSA TERRA", COMPREENDENDO A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE FOTOGRAFIAS QUE REPRESENTEM A ARQUITETURA, A NATUREZA, A RELIGIOSIDADE E A CULTURA DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO O FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, A VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL E A PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Rio dos Cedros/SC, XX de XXXXXX de 2026.

NOME COMPLETO
ASSINATURA ACIMA DO NOME

ANEXO IV

RECIBO DE PREMIAÇÃO
CONCURSO FOTOGRÁFICO “CANTOS E ENCANTOS DA NOSSA TERRA”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026

Nome Completo:
Nº do CPF:
Dados Bancários:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao **EDITAL CONCURSO Nº 114/2026 - CONCURSO FOTOGRÁFICO "CANTOS E ENCANTOS DA NOSSA TERRA", COMPREENDENDO A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE FOTOGRAFIAS QUE REPRESENTEM A ARQUITETURA, A NATUREZA, A RELIGIOSIDADE E A CULTURA DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO O FOMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, A VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL E A PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**.

Rio dos Cedros/SC, XX de XXXXXX de 2026.

NOME COMPLETO
ASSINATURA ACIMA DO NOME